



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

MENSAGEM nº 18/2025

Campo do Meio, 16 de Abril de 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto: Encaminha **PROJETO DE LEI Nº 018 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 27.280,78 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS
NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Desta forma, em relação ao projeto encaminhados, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Data: 16/04/2025 15:34:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMUEL AZEVEDO MARINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Centro – CEP: 37165-000 – Tel.: 35 3857-1122
E-mail: pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br Website: <http://www.campodomeio.mg.gov.br>





Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 27.280,78 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial **até a importância** de R\$ 27.280,78 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), a ser classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

20.605
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Sub-Unidade: 05 - CULTURA
02.06.05 - CULTURA
02.06.05.13 - CULTURA
02.06.05.13.392 - DIFUSAO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020.4.229 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.
02.06.05.13.392.0020.4.229- 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: R\$ 27.280,78 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)

TOTAL 27.280,78

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro

2.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: R\$ 26.462,33 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Excesso de Arrecadação

1.3.2.1.01.00.01.37.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal fonte 1.719.00
1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: R\$ 818,45 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e centavos)

TOTAL 27.280,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Data: 16/04/2025 15:36:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal